



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REF. REQUISIÇÃO 21/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

1.1. Contratação de empresa especializada em apresentação de personagens teatrais para o evento da formatura 2026 da Rede Municipal de Ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

2.1. A contratação de empresa especializada em apresentação de personagens teatrais para o evento das formaturas 2026 está contemplada no Plano anual de Contratações - PAC/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

3.1. A seleção do prestador de serviços será realizada mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências e pressupostos legais. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração assegurará a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, vedadas exigências que não guardem pertinência ou proporcionalidade com o objeto.

A eventual exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao estritamente necessário para comprovar a capacidade do fornecedor de executar o objeto, devidamente motivada nos documentos de planejamento da contratação.

3.2. Deverão ser realizadas 05 (cinco) apresentações, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2026 das 18h às 21h, com a participação de 08 personagens;

3.3. Os eventos serão realizados no Ginásio de Esportes João Salvarani;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

4.1. As quantidades estimadas foram estabelecidas com base nas informações da lista de alunos ativos na Secretaria Escolar Digital que irão concluir o ciclo I do Ensino Fundamental. Sendo assim, as quantidades atualizadas para atendimento durante as cerimônias de formatura são:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	05	SV.	Equipe de encenação composta por 8 personagens, das 18h às 21h (03 horas) nos eventos das formaturas, acompanhando os alunos da Rede Municipal de Ensino. Todas as fantasias e demais equipamentos incluídos, bem como traslado, para execução das encenações referente ao tema escolhido para as formaturas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (V § 1º do Art. 18)

5.1 Para a definição do modelo mais eficiente e adequado à realização do evento de formatura dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação promoveu o levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a oferta de intervenções artísticas, culturais e lúdicas no ambiente escolar. A análise centrou-se na comparação entre a Execução Direta (por servidores municipais designados) e a Execução Indireta (contratação de empresa especializada em apresentações teatrais e caracterização de personagens):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Contratação		Realização por servidores designados	
Pontos positivos	Pontos negativos	Pontos positivos	Pontos negativos
Gerenciamento dos recursos e pessoal, trazendo maior celeridade para o processo.	A execução do contrato será de acordo com o Termo de Referência sem margem para flexibilização da prestação de serviço.	Empatia e proximidade com alguns alunos que frequentam a mesma unidade escolar que o funcionário.	Interferência na tratativa com todos os estudantes por ter afinidade por uns e pouca com outros.
O profissional é habilitado para prestação de serviços e a manutenção dos equipamentos é feita regularmente.			A prefeitura não possui curso e nem consta PCA a aplicação de recursos para essa capacitação

Diante das alternativas analisadas, considera-se que a forma mais adequada para a realização do evento de formatura das crianças do 5º ano do ensino fundamental, com apresentação de personagens, é a contratação de empresa especializada em apresentações teatrais com caracterização de personagens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

6.1. A estimativa do valor da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

Ressalta-se que foram realizadas consultas preliminares aos sistemas públicos oficiais, em especial ao portal Compras.gov.br e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram localizados parâmetros de preços válidos ou registros de contratações públicas similares que guardassem correspondência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

exata com as especificidades do objeto pretendido — que envolve intervenção artística personalizada, quantidade específica de personagens caracterizados, roteiro pedagógico lúdico e logística direcionada ao evento de formatura do Município de Itapevi.

No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação direta a mais de 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo. Tais fornecedores foram escolhidos em razão de serem prestadoras de serviços especializados, quais sejam:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PORTAL DOS SONHOS PERSONAGENS VIVOS	31.411.748/0001-00	R\$37.500,00
CASTELO DAS ILUSÕES	34.691.036/0001-80	R\$41.500,00
ILUSTRA FESTAS PERSONAGENS VIVOS	30.720.248/0001-98	R\$52.500,00
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO		R\$43.833,35

Concluimos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em apresentações teatrais com caracterização de personagens, visando à realização do espetáculo durante a cerimônia de formatura das turmas do 5º ano do ensino fundamental. A empresa contratada será responsável por todo o desenvolvimento e execução artística, incluindo a interpretação dos personagens, figurinos, maquiagem, sonorização e ambientação cênica, de modo a garantir uma experiência lúdica, educativa e memorável para os alunos e seus familiares.

7.2. A iniciativa busca valorizar o encerramento do ciclo escolar por meio de uma apresentação teatral temática, que estimule a imaginação e o protagonismo das crianças, contribuindo para um momento de celebração e reconhecimento de sua trajetória escolar. A execução integrada por uma única empresa assegura a coerência estética, a qualidade técnica e o cumprimento dos prazos estabelecidos, resultando em um evento harmonioso e bem estruturado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

8.1. A contratação em um único lote mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, tendo em vista que o objeto apresenta natureza indivisível, exigindo execução integrada para garantir a uniformidade, a coerência artística e a padronização do evento. O fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade da apresentação e a harmonia entre os elementos cênicos, figurinos, sonorização e atuação dos personagens, resultando em prejuízo à proposta pedagógica e estética pretendida.

8.2. A execução conjunta por uma única empresa especializada possibilita melhor coordenação técnica, otimização de recursos e redução de riscos operacionais, assegurando a plena realização do evento dentro do prazo e com a qualidade esperada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

9.1. A contratação de empresa especializada para a apresentação de personagens vivos nas formaturas 2026 da Rede Municipal de Ensino tem como resultados pretendidos:

1. **Proporcionar uma experiência marcante e significativa** para os **3.454 estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental**, que concluem o ciclo na Rede Municipal e ingressarão na Rede Estadual de Ensino, valorizando simbolicamente essa transição.
2. **Enriquecer o caráter educativo, lúdico e cultural** da cerimônia de formatura, reforçando o vínculo afetivo dos alunos com a escola e o reconhecimento do percurso escolar.
3. **Promover a inclusão e o sentimento de pertencimento**, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma celebração de qualidade, alegre e igualitária.
4. **Fortalecer o compromisso da Secretaria Municipal de Educação** com a formação integral e humanizada das crianças, valorizando o encerramento de ciclo como parte do processo pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

5. **Assegurar a execução profissional e segura das apresentações**, por meio de empresa capacitada e com experiência comprovada, garantindo a qualidade estética, técnica e organizacional do evento.
6. **Consolidar a imagem institucional da Rede Municipal de Ensino** como promotora de ações educativas que valorizam a infância, a cultura e o reconhecimento do esforço escolar.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

10.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

13.1. A solução apresentada mostra-se plenamente viável técnica e operacionalmente, uma vez que existem no mercado empresas especializadas na realização de apresentações teatrais com caracterização de personagens, aptas a atender às necessidades do evento de formatura das turmas do 5º ano do ensino fundamental.

13.2. Essas empresas possuem estrutura adequada, equipe artística qualificada e experiência comprovada na execução de espetáculos voltados ao público infantil, o que assegura a qualidade e a segurança das apresentações.

13.3. O formato proposto é compatível com o orçamento disponível e com o cronograma estabelecido para o evento, sendo possível sua implementação dentro dos prazos e condições definidos pela Administração.

13.4. Conclui-se que a solução é viável e adequada para o alcance dos objetivos pedagógicos, culturais e comemorativos pretendidos com a realização da formatura.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Evelise Lima Leão

Supervisora de Ensino

Ingrid Freire Felipe

Supervisora de Ensino